



## Memorando/Proposta alterações PL nº73/XIII

### **Agregação**

Agregação da legislação existente num único decreto-lei

Integração dos regulamentos Europeus

### **Normas de operação**

Não alinham com legislação europeia

Discriminam com a aviação tripulada

Criam zonas de concentração excessiva de voos

A definição de zonas de voo livre é entregue a entidades que não dispõem de competência na área da aeronáutica.

***Devemos consagrar em lei o Regulamento 1093/2016 que tem assegurado operações seguras desde a sua publicação***

[https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/105367104/details/maximized?print\\_preview=print-preview](https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/105367104/details/maximized?print_preview=print-preview)

### **Seguro e registos DL 58/18**

Urgente publicar a portaria que permita a entrada em vigor.

Importante consagrar escalões de massa operacional para efeitos de responsabilidade civil

<https://dre.pt/home/-/dre/115740753/details/maximized>

### **Plataforma única**

Depois de esclarecer definitivamente em sede desta lei o papel do INCF e da AMN, no que respeita ao espaço aéreo nas suas zonas de influência, devem ser incluídos nesta Plataforma

Incluir Áreas Protegidas e Zona Costeira



Deve incluir localização do piloto remoto para todo o tipo de operações, bem como registo de início e fim da operação

### **Certificação**

Deve incluir formação base para menos de 900 gramas e alinhar com legislação europeia.

### **Homologação**

Implementar as decisões europeias sobre a matéria

### **Captação de imagens**

Deve ser revogado o Decreto-Lei nº. 42071, de 30 de Dezembro de 1958 e criar o conceito de que voar implica obtenção de imagens.

Nas áreas sensíveis a regulamentar impedir os voos se captação colocar problemas de segurança, soberania ou outros relevantes

<https://dre.pt/pesquisa/-/search/342599/details/maximized>

### **Coimas**

Incluir responsabilidade para as entidades contratantes de pilotos não certificados

Palmela, 10 de Junho de 2019